

acerca do ofício nº. 608/09/MP-3PJDH oriundo do Ministério Público, do dia 16 de setembro de 2009.  
II - Constituir Comissão composta pelos servidores MAURÍCIO DO SOCORRO ARAUJO DE FRANÇA, Corregedor Geral Penitenciário, que atuará como Presidente, JOSÉ FRANCISCO PACHECO, Advogada, membro, ANDRE SILVA DE OLIVEIRA, Consultor Jurídico, membro, e CLEIDE HELENA A. FERNANDES, Advogada, suplente.  
III - DELIBERAR que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva podendo se reportar diretamente aos Núcleos e Departamentos deste órgão e aos demais órgãos da administração pública, para as diligências necessárias à instrução processual;  
IV - DETERMINAR à referida Comissão que obedeça ao estatuído no Art. 201 da Lei 5810/94-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar relatório conclusivo ao final da apuração.  
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se  
JUSTINIANO ALVES JUNIOR  
Superintendente

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30221**

**Nº CONTRATO:** 063/2009/SUSIPE

**PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a empresa SANTOS NETO & CIA LTDA (CNPJ nº 07.900.590/0001-58)

**ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1206.4384 – 339039

**LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1206.4384 - 449052

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Justiniano Alves Júnior

**ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30222**

**Nº CONTRATO:** 064/2009/SUSIPE

**PARTES:** SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - SUSIPE (CNPJ nº 05.929.042/0001-25) e a empresa PROAD INFORMÁTICA LTDA (CNPJ nº 02.955.183/0001-24)

**ONDE SE LÊ: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1206.4384 – 339039

**LEIA-SE: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 03.122.1206.4384 - 449052

**ORDENADOR RESPONSÁVEL:** Justiniano Alves Júnior

**DISTRATOS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30365  
DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PORTE: SUSIPE e RAIMUNDA RODRIGUES AVINTE OLIVEIRA  
Matricula nº: 54188180  
Cargo: AG.PRISIONAL  
Data da Dispensa: a pedido a contar de 16/09/2009  
Ordenador de Despesa Responsável: Justiniano Alves Junior, Superintendente.

**DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PORTE: SUSIPE e DIEGO HENRIQUE OLIVEIRA E SILVA  
Matricula nº: 57205745  
Cargo: AG.PRISIONAL  
Data da Dispensa: a partir de 17/09/2009  
Ordenador de Despesa Responsável: Justiniano Alves Junior, Superintendente.

**DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO**

PORTE: SUSIPE e RAFAEL BRUNO DA SILVA BOTELHO  
Matricula nº: 572111924  
Cargo: AG. PRISIONAL  
Data da Dispensa: a contar de 17/09/2009  
Ordenador de Despesa Responsável: Justiniano Alves Junior, Superintendente.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO  
DO ESTADO DO PARÁ**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO  
Nº005/2008  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30106**

Nº DO TERMO ADITIVO: 6º  
Nº DO CONVÊNIO: 005/2008.  
PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.822.060/0001-40 e a Secretaria de Estado de Transportes - SETRAN/PA, CNPJ/MF nº 04.953.717/0001-09.  
OBJETO DO CONVÊNIO ORIGINAL: Constitui objeto do Convênio a manutenção, reparos e adequações nas vias de acesso às balanças de pesagem da Alça Viária, e dos Municípios de Capanema, Ourém, Concórdia do Pará, Tailândia, Breu Branco e Goianésia.  
VALOR DO CONVÊNIO ORIGINAL: R\$ 1.188.311,00 (um milhão, cento e oitenta e oito mil, trezentos e onze reais).  
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Cláusula Quinta do Convênio Originário, que trata da vigência.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: Início: 16/09/2009 Término: 14/12/2009.  
FONTE DE RECURSOS: Estadual  
FORO: Belém.  
DATA DA ASSINATURA: 15/09/2009.  
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Campos Ribeiro.  
ADITIVOS ANTERIORES:  
1º T.A. - 07/07/08: Prorrogação de Prazo;  
2º T.A. - 06/10/08: Prorrogação de Prazo;  
3º T.A. - 23/12/08: Prorrogação de Prazo;  
4º T.A. - 23/03/09: Prorrogação de Prazo;  
5º T.A – 17/06/09: Prorrogação de Prazo.

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2009 - HANGAR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30075**

Nº DA DISPENSA: 025/2009.

PARTES: Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, CNPJ 04.822.060/0001-40 e a Associação Via Amazônia, qualificada como Organização Social, inscrita no CNPJ nº 08.746.928/0001-21.

OBJETO: A locação de espaço (s) do CENTRO DE CONVENÇÕES E FEIRAS DA AMAZÔNIA, para realização do evento denominado: SEMANA NACIONAL DE TRÂNSITO 2009.

VALOR: R\$ 29.778,00 (vinte e nove mil setecentos e setenta e oito reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de licitação, conforme artigo 24, inciso XXIV da Lei nº 8.666/93, justificada no processo nº 331380/2009 – DETRAN/PA.

DATA DE ASSINATURA: 18 de setembro de 2009.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Alberto Campos Ribeiro.

**PORTARIA Nº 3053 /2009/DG/DUR/RENACH  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30353**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento da Empresa AUTO ESCOLA AEIVC LTDA ME, CNPJ Nº 07.662.722/0002-31, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC AUTO ESCOLA ÚNICA FILIAL (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 966, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 8ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de Mãe do Rio /PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.  
Belém, 21 de setembro de 2009.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor de Unidades Regionalizadas

**PORTARIA N.º 3054 /2009/DUR/RENACH  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30356**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento da Empresa AUTO ESCOLA PARAGOMINAS LTDA ME, CNPJ nº 03.520.081/0001-49, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENQVAR o registro do CFC PARAGOMINAS (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 3038, junto a este Departamento de Trânsito, na 1ª Região Administrativa de Trânsito com atuação no município de Paragominas/Pa, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 16 de setembro de 2009.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor das Unidades Regionalizadas

**PORTARIA Nº 3011/2009-DG/PROJUR  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30345**

O Diretor Geral do Departamento de Trânsito do Estado do Pará – DETRAN/PA, no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a competência deste Departamento para cobrança das taxas descritas na Lei 7.237/2008, bem como, a existência de outras receitas próprias da Autarquia; CONSIDERANDO o elevado montante de créditos não adimplidos, provenientes das fontes de receitas específicas da Autarquia; CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput e § 3º , da Lei nº 6.830/80; no § 2º, do artigo 39, da Lei 4.320/64; do art. 210 do Código Tributário Nacional; as determinações expressas

no artigo 13 da Lei Complementar nº 101/2000; e as demais disposições legais relativas à matéria; CONSIDERANDO a necessidade de conhecer, planejar e viabilizar a assunção dos procedimentos de inscrição e cobrança da dívida ativa relativa aos créditos da Autarquia; RESOLVE:

Art. 1º - Instituir no âmbito do Departamento de Trânsito do Estado do Pará grupo de trabalho objetivando planejar e viabilizar a implementação do procedimento de inscrição e cobrança da dívida ativa, dos créditos tributários e não tributários próprios da Autarquia.

Art. 2º -Ao grupo de trabalho constituído incumbe:

I – apurar o valor dos créditos não adimplidos devidos à Autarquia, passíveis de inscrição e cobrança;

II – analisar, planejar e definir a maneira de assunção das atividades de inscrição e cobrança da dívida ativa pela Autarquia;

III – estabelecer as rotinas de inscrição e cobrança de tais créditos;

Art. 3º -Os integrantes subordinam-se tecnicamente ao Chefe da Procuradoria Jurídica, a quem incumbe a coordenação e representação do grupo de trabalho.

Art. 4º -O grupo de trabalho de que trata esta Portaria é composto pelos servidores abaixo relacionados.

COORDENADOR

Carlo Giorgio Toppino - PROJUR

MEMBROS

Carlos Guilherme Valente – UCP

Cleber Barbosa Machado – CGOF

Maria Denise da Silveira - DAF

Fábio de Oliveira Moura - PROJUR

Glaura Iolanda Brito Pires - CGOF

João de Aquino Pinto Neto - PROJUR

Jorge Luiz Marques Lopes – DTI

Parágrafo Único. O Procurador Chefe, por iniciativa própria ou provocação do grupo de trabalho, sempre mediante justificção prévia, poderá solicitar ao Diretor Geral o acréscimo ou a substituição de membros do grupo.

Art. 5º - Para a realização das atribuições especificadas no art. 1º, o grupo de trabalho terá apoio técnico e logístico da Diretoria Financeira, da Diretoria de Tecnologia e Informática e da Unidade de Coordenação e Planejamento.

Art. 6º -O prazo para conclusão dos trabalhos será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação desta Portaria, prorrogável, em caso de comprovada necessidade, por igual período.

Art. 7º -Fixar o percentual de 20% sobre o vencimento base do cargo, a título de gratificação, para os membros da Comissão, nos termos do art. 138, da Lei nº 5.810/1994, e do Decreto nº 0442/1995.

Art. 8º -Os efeitos desta Portaria retroagirão a 15.09.2009.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Diretor Geral, 21 de setembro de 2009.

ALBERTO CAMPOS RIBEIRO

Diretor Geral

**PORTARIA Nº 3052 /2009/DG/DUR/RENACH  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30349**

O Diretor das Unidades Regionalizadas deste Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.602, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções nº 168/2004, nº 074/98 art.12 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO o requerimento da Empresa AUTO ESCOLA AEIVC LTDA ME, CNPJ Nº 07.662.722/0001-50, junto a este órgão;

CONSIDERANDO que as exigências Legais foram atendidas;

R E S O L V E:

Art.1.º RENOVAR o registro do CFC AUTO ESCOLA ÚNICA (CLASSIFICAÇÃO A/B), sob o nº 854, junto a este Departamento de Trânsito, para ministrar os programas de formação e aperfeiçoamento teórico-técnico e/ ou prática de direção veicular a candidatos e condutores na 8ª Região Administrativa de Trânsito, com atuação no Município de Paragominas /PA, em tudo observada a Legislação em vigor.

Art. 2.º O registro a que se refere o ARTIGO 1º, terá validade de 01 (UM) ANO a contar da publicação desta portaria, salvo determinação contrária do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA. A renovação deste registro deverá atender as exigências da Legislação em vigor.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Belém, 15 de setembro de 2009.

JOERCIO FONTINELLE BARBALHO

Diretor de Unidades Regionalizadas

**EXTRATO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS  
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 30390**

**PORTARIA Nº 2863/2009-DAF/CDRH, DE 11.09.2009**

SERVIDOR: José Ribamar de Oliveira Macedo (ASG/04)

Nº DE DIÁRIAS: 04 e ½.

PERÍODO: 05/09 a 09/09/2009

DESTINO: Igarapé-Miri

OBJETIVO: a fim de conduzir equipe da Coordenadoria de Educação para aquele município.

**PORTARIA Nº 2864/2009-DAF/CDRH, DE 11.09.2009**

SERVIDORES:

Osman Rocha Briglia Neto (TEC/C)

Elivaldo da Silva Rodrigues (AUX.OPERAC)

Nº DE DIÁRIAS: 05 e ½.

PERÍODO: 14/09 a 19/09/2009

DESTINO: Itaituba

OBJETIVO: a fim de realizarem o inventário 2009 na agência, daquele município.